

Recebido em:
04.04.2023
[Assinatura]

EDVAN LOPES DA SILVA

Edvan Lopes da Silva

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar à Vossa

Senhoria protesto de consideração e elevado apreço.

Eu, EDVAN LOPES DA SILVA, funcionário público, lotado na secretaria de educação, tendo como cargo vigilante, matrícula 0073962, venho por meio deste pedir o reajuste de pensão alimentícia feita no percentual de 20% do salário-mínimo atual. E também com o retroativo da diferença dos meses de janeiro, fevereiro e março para que seja reajustado conforme o salário-mínimo vigente.

Prezado,

REQUERIMENTO

Ingá, 04 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGA



08810350000125
PRAÇA VILA DO IMPERADOR 160 CENTRO INGA PB 58380-000

Fone: (83) 3394-1251 Fax: (83) 3394-1251

FICHA FUNCIONAL

11/04/2023
Página 1 de 1

Matrícula 0073962 Nome EDVAN LOPES DA SILVA Apellido

Dt. Nascimento 08/12/1975 Sexo MASCULINO Nacionalidade BRASILEIRO Naturalidade INGA

Grau de Instrução ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO Estado Civil SOLTEIRO

Nome do Pai JOSE PEDRO DA SILVA

Nome da Mãe SOFIA LOPES DA SILVA

Endereço RUA: FLORIANO PEIXOTO Número 90 Bairro CENTRO

Complemento Cep 58380-000 Cidade MOGEIRO Telefone 993617151 UF PB

Identidade Número 1924309 Órgão Expedidor SSP UF PB Dt. Expedição 10/01/1998 Carteira Profissional Número 45029 Série 17

Título Eleitoral Número 22878601228 Zona 8 Seção 101 CPF 026.607.744-71 Num. Reservista Pis/Pasep 1.254.870.646-1

Secretaria SEC. EDUC. FUNDEB Lotação Unidade de Trabalho

Regime de Trabalho ESTATUTÁRIO Cargo VIGILANTE Função

Regime de Previdência I.N.S.S. Classificação Funcional Situação Funcional

Nível Funcional Forma de Ingresso Forma de Afastamento

Dt. Admissão 01/10/2009 Tempo de Serviço, no órgão, descritivo 13 Ano(s) 5 Mes(es) 30 Dia(s) Tempo, Serv. Externo 000000

Carga Horária 40 Mês de Opç. FGTS 121899 Alvará Jud.? N Dt. Afastamento Raça/Cor PARDA

Portador de Deficiência? NÃO CBO 517330-Vigilante

Dados Bancários Banco Agência 001 Agência 1345 DV Operação 5 Conta Corrente 00017669 DV 9

Observações PENSÃO ALIMENTÍCIA = 20% DO SALÁRIO MÍNIMO. NO MES 05/2021 FOI DESCONTADO A TÍTULO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA UM ACRESC. NO VALOR DE R\$ 22,00 COM BASE EM PARÊCER JURÍDICO Nº 83/2021. O QUAL DEFERIU EM FAVOR DA REQUERENTE O PAGAMENTO DE SALDO REMANESCENTE REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2021, TOTALIZANDO R\$ 22,00 DEVIDOS PARA O MESDE MAIO, CONSIDERANDO REQUERIMENTO DO SERV. SERÁ LANÇADO REJUSTE DE PENSÃO ALIMENTÍCIA (20% DO MÍNIMO), ASSIM TAMBÉM COM PAGAMENTO DE DIF. MESES 01, 02 E 03/22

Dependentes Nome ELOY SIMONICA DE ANDRADE LOPES CPF 140.893.234-57 FEMININO Dt. Nasc. 08/01/2012 FLHO NÃO

Nome Grau de Instrução

Declaro para os devidos fins de direito que não possuo nenhum impedimento legal ou acumulação ilegal de cargos públicos.

EDVAN LOPES DA SILVA



ESTADO DA PARAIBA

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE INGA

CARTÓRIO DA 2ª VARA MISTA

Rua Prof. Francisco Lucas de Souza Rangel, s/n, Jardim Farias, CEP: 58.380-000 - Fone/fax: (83) 3394 1400

Ofício nº 477/2014

Processo nº 0000579-45.2014.815.0201

Inga, 23 de Julho de 2014.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a):

Representante Legal da Prefeitura Municipal de Inga/PB
Praça Vila do Imperador, 160, Centro, Inga/PB.

Assunto: Desconto em folha de pagamento

Senhor(a) Secretário(a),

Por ordem da MM. Juíza de Direito Titular, Alessandra Varandas Paiva Madruga de

Oliveira Lima, e de acordo com o que dispõe o art. 2º da Portaria nº 003/2010, requisito a Vossa
Senhoria que seja descontado em contracheque do Sr. **Edvan Lopes da Silva**, portador do RG nº
1.924.309 SSP/PB e CPF nº 026.607.744-71, funcionário público, no valor de 20% do salário mínimo
vigente a época de cada pagamento, mediante depósito em conta bancária Agência nº 1345-5, Conta
nº 15585-3, Banco do Brasil S/A em nome de Simônica Maria Ribeiro de Andrade.

Atenciosamente,

Karla Fernandes Machado
Karla Fernandes Machado
Técnica Judiciária - Mat. 477.332-2

4
Simônica Maria Ribeiro de Andrade
Referir-se ao número do processo ao responder o presente expediente.

2 Art. 2º - Os **ofícios em geral** serão feitos e subscreitos pelo servidor responsável pelo cumprimento dos atos judiciais do processo, conforme disciplina e distribuição interna da magistrada titular e do analista responsável pelo cartório.
Parágrafo único - Excetuem-se da regra do *caput* os **ofícios** que versem sobre constituição ou liberação de numerário.

Karla Fernandes Machado
23/07/2014